

PORTARIA Nº 003/2023-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 16/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1600751, referente ao(a) 8º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Belém/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que a presente situação envolve servidor administrativo e conforme art. 16 da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações, as funções administrativas e outras de natureza não policial, exercidas por servidores em quadro próprio, estão subordinados ao Regime Jurídico Único do Estado do Pará dispostos na Lei Ordinária nº 5.810/94 e suas alterações; RESOLVE: Determinar a instauração da Sindicância sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração; RESOLVE: Designar os servidores MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA (Presidente da Comissão), FERNANDA MARINHO CORREA DE ALMEIDA – Delegados de Polícia Civil e ALEXANDRE MAIA MEDEIROS – Escrivão de Polícia Civil, para através de Sindicância, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 004/2023-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 16/01/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1597970, referente ao(a) 1º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 15/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Magalhães Barata/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12/07/2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10/09/2021, conforme conexos e anexo;

CONSIDERANDO: que a presente situação envolve servidor administrativo e conforme art. 16 da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações, as funções administrativas e outras de natureza não policial, exercidas por servidores em quadro próprio, estão subordinados ao Regime Jurídico Único do Estado do Pará dispostos na Lei Ordinária nº 5.810/94 e suas alterações; RESOLVE: Determinar a instauração da Sindicância sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração; RESOLVE: Designar os servidores DPC JANAÍNA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA (Presidente da Comissão), IPC SANDRO WAGNER FRANÇA DA SILVA e EPC CAMILA FERNANDES TERAN, para através de Sindicância, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 897591**PORTARIA Nº 1/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/01/2023**

CONSIDERANDO: os termos da PORTARIA Nº 383/2018-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/10/2018, que sobrestou a AAI nº 201/2018-GAB/CORREGEPOL de 31/07/2018, como medida acatelaatória por parte da Administração Pública e em obediência aos princípios da precaução e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO: o Ofício nº 464/2022-GAB/CRBA12RISP/PC-PA de 18/10/2022, relativo a necessidade de conclusão da AAI nº 201/2018-GAB/CORREGEPOL de 31/07/2018, já que ocorreu o agravamento do quadro de saúde do servidor, o que levou a administração a declarar sua incapacidade definitiva;

RESOLVE: Revogar o SOBRESTAMENTO da AAI nº 201/2018-GAB/CORREGEPOL de 31/07/2018, a fim de dar prosseguimento no feito até sua conclusão, observando o prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 2/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 436/2021-GAB/CORREGEPOL de 08/11/2021, em que apurou responsabilidades, referente as denúncias feitas pelo Sr. R.M.S. junto a DCRIF, onde acusou policiais lotados na Divisão de Homicídios, de terem, em tese, agido de forma arbitrária e indevida com sua pessoa, tendo como causa inicial um conflito de trânsito, fato ocorrido no dia 20.08.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 436/2021-GAB/CORREGEPOL de 08/11/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 3/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 453/2022-GAB/CORREGEPOL de 18/08/2022, onde apurou responsabilidades, referente aos fatos encaminhados através do Of. nº 286/2022-4ªVIJ/SEC a esta Corregedoria, envol-

vendo a adolescente G.C.M.B. e possível violação do Art. 172 do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, fatos ocorridos nesta Capital, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de dolo ou má fé por parte do servidor; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 453/2022-GAB/CORREGEPOL de 18/08/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 4/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 072/2021-GAB/CORREGEPOL de 10/02/2021, onde apurou a necessidade de identificar e individualizar condutas, face os autos de infrações n.s RA00969087, A520222851, D011407899, E030483798 e RV01237921 (DG/GAB.Proc.2018/135776) todas relacionadas ao veículo marca VW/VOYAGE, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 072/2021-GAB/CORREGEPOL de 10/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 5/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 085/2021-GAB/CORREGEPOL de 16/02/2021, onde apurou condutas, face os autos de infrações n.s RV00700309, RV00687527, RV00721144, A520068290, RV01224431 e RV01151747 (DG/GAB. Proc.2018/145379) todas relacionadas ao veículo marca VW/VOYAGE de placa QDB-3517, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 085/2021-GAB/CORREGEPOL de 16/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 6/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 05/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 246/2021-GAB/CORREGEPOL de 30/06/2021, onde apurou a necessidade de apurar a conduta do servidor R.F.R.B., mat. n. 4219816, o qual é lotado na Coordenadoria de Operações Especiais, segundo informado pelo Juízo da Vara de Cartas Precatórias de Belém - CP n. 0806243-86.2021.814.0401 (Ref. Proc. Ordinário Marabá 0000242-44.2019.814.0028), o servidor teria, em tese, injustificadamente ausentado-se do chamado de 02(duas) Audiências na Justiça 07.05.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 246/2021-GAB/CORREGEPOL de 30/06/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 9/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 06/01/2023

CONSIDERANDO: pedido da lavra da DPC CYNTHIA DE FÁTIMA SOUZA VIANA, Presidente da AAI nº 274/2022-GAB/CORREGEPOL de 02/06/2022, o qual por meio do Of. nº 102/2022-CPAD/CG/PC-PA de 26/12/2022, solicitou a inclusão do nome do servidor E.B.S., mat. nº 5599636, à portaria inaugural, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte da mesma.

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 274/2022-GAB/CORREGEPOL, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 10/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 06/01/2023

CONSIDERANDO: pedido da lavra da DPC Janaína Cedran Bergamini de Oliveira, Presidente da AAI nº 344/2022-GAB/CORREGEPOL de 22/01/2022, o qual por meio do Memorando nº 414/2022-CRG3RISPPCPA-CASTANHAL de 20/12/2022, solicitou a inclusão do nome do servidor A.W., mat. nº 5940474, à portaria inaugural, em razão de que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte da mesma.

RESOLVE: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 344/2022-GAB/CORREGEPOL, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 11/2023-GAB/CGPC/DIVERSOS de 10/01/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 583/2022-GAB/CORREGEPOL de 01/11/2022, onde apurou a conduta do servidor H.M.F., mat. nº 5919616, o qual teria agido de forma arbitrária e incompatível com a função contra o Sr. C.H.M., fato ocorrido no dia 25/08/2022, no município de Gurupá, o que gerou no M.P. a Notícia Fato nº 000543-724/2022, conforme portaria instauradora;